

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026-P.E. 036/2024**

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3573/2026

APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5050/2025(REF. AO 1º TERMO ADITIVO DA  
ARP Nº 046/2024) APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3990/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA A L SANTOS SERVIÇOS – ME, PARA FINS DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 11.844.664/0001-53, com sede na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Alex Monteiro Castelo Branco**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A L SANTOS SERVIÇOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 39.961.089/0001-98, neste ato representada por sua titular, **Sra. Andreza Lima Santos**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover **acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicialmente contratado, referente ao fornecimento de lanches e refeições prontas (quentinhas), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A alteração encontra fundamento na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 155/2026 e nos arts. **124, inciso I, alínea "b", 125 e 132** da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se o limite legal de acréscimo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do presente termo aditivo é de **RS 31.417,25 (trinta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**, conforme planilha discriminativa abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | UND.    | QUANT. | MARCA        | P. UNIT. RS | P. TOTAL RS |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--------------|-------------|-------------|
| 1    | Bolo - de qualidade de tamanho e pesagem padrão, vários sabores - deverá ser feito de farinha de trigo especial; Deverá apresentar cobertura e recheio (escolhidos no momento do pedido). | UNIDADE | 125    | FAB. PRÓPRIA | 10,80       | 1.350,00    |
| 3    | Cachorro-quente                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 500    | FAB. PRÓPRIA | 4,34        | 2.170,00    |
| 4    | Mini pizza(vários sabores)                                                                                                                                                                | UNIDADE | 375    | FAB. PRÓPRIA | 4,20        | 1.575,00    |
| 5    | Misto Quente.                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 625    | FAB. PRÓPRIA | 5,32        | 3.325,00    |
| 6    | Pão com patê.                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 500    | FAB. PRÓPRIA | 5,35        | 2.675,00    |
| 7    | Pão de Metro.                                                                                                                                                                             | UNIDADE | 50     | FAB. PRÓPRIA | 17,32       | 866,00      |

|    |                                                                                                                                                                                                  |         |     |              |       |          |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------------|-------|----------|
| 10 | Refrigerante - fardo com 06 embalagens de 02 litros cada.                                                                                                                                        | FARDO   | 125 | COCA-COLA    | 61,00 | 7.625,00 |
| 11 | Salgado grande p/ lanche - tipo: pastel e coxinhas, recheios: frango desfiado, queijo, carne de boi moída (definido no momento do pedido); tamanho: grande; apresentação: pronto para o consumo. | UNIDADE | 625 | FAB. PRÓPRIA | 4,65  | 2.906,25 |
| 13 | Suco de polpa de fruta natural 1000 ml, sabores variados.                                                                                                                                        | UNIDADE | 500 | FAB. PRÓPRIA | 17,85 | 8.925,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

|                       |                                                 |
|-----------------------|-------------------------------------------------|
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO      |
| 02.14.01              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO      |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE               |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO      |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE           |
| 02.14                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO      |
| 02.14.02              | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |
| 10.304.0010.2072.0000 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE     |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. |

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 155/2026 que não tenham sido alteradas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Chapadinho/MA, 16 de julho de 2026.

**ALEX MONTEIRO CASTELO BRANCO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Alex Monteiro Castelo Branco

Contratante

**A L SANTOS SERVIÇOS – ME**

Andreza Lima Santos

Contratada